

DECRETO Nº 15.528, DE 27 DE AGOSTO DE 2013.

Reajusta o valor repassado para o atendimento às crianças atendidas nos Centros de Desenvolvimento Infantil.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990;

Considerando o disposto no artigo 6º da Lei nº 5.801, de 29 de dezembro de 2000, com suas alterações;

Considerando que as entidades conveniadas preencheram os requisitos para reajuste definido pelo Decreto nº 10.183, de 14 de março de 2001, que regulamenta a Lei nº 5.801, de 29 de dezembro de 2000;

Considerando o que consta do processo administrativo nº 85104-6/09;

DECRETA:

Art. 1º O repasse mensal para atendimento às crianças atendidas nos Centros de Desenvolvimento Infantil - CEDINs - fica reajustado como abaixo:

I - para cada criança matriculada com até trinta e cinco meses de idade: R\$ 278,17 (duzentos e setenta e oito reais e dezessete centavos);

II - para cada criança matriculada de trinta e seis até setenta e dois meses de idade: R\$ 250,52 (duzentos e cinquenta reais e cinquenta e dois centavos).

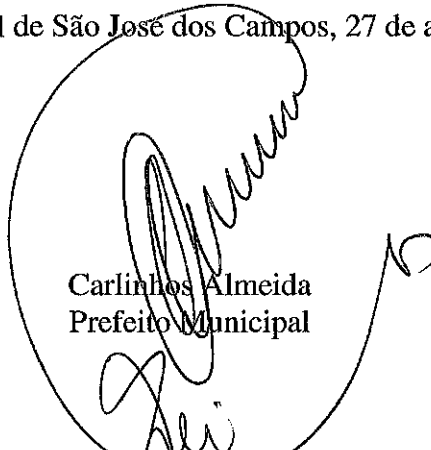
Art. 2º As despesas decorrentes da alteração prevista neste decreto correrão a conta da dotação orçamentária nº 40.10-335043-12.365.0012-2062, suplementadas em até 20%, se necessário.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 15.041, de 21 de junho de 2012.

Handwritten signatures and initials on the right margin.

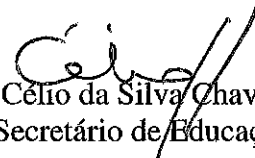
Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 27 de agosto de 2013.




Carlinhos Almeida
Prefeito Municipal

Reinaldo Sérgio Pereira
Consultor Legislativo



Célio da Silva Chaves
Secretário de Educação



José Walter Raimundo Pontes
Secretário da Fazenda



Luís Henrique Homem Alves
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado na Assessoria Técnico-Legislativa da Consultoria Legislativa, aos vinte e sete dias do mês de agosto do ano de dois mil e treze.



Marisa da Conceição Araujo
Assessora Técnico-Legislativa